

DECRETO Nº 3.221/2022

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia **28 de outubro de 2022** e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 255 da Lei nº 970/2003:

DECRETA:

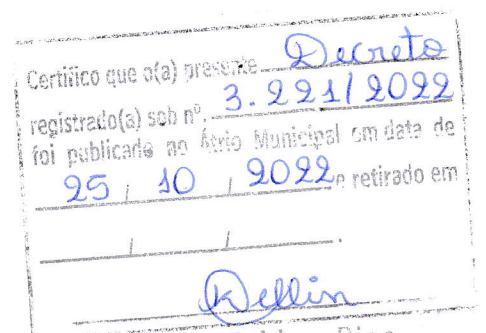
Art. 1º - Estabelece “**Ponto Facultativo**” no âmbito da Administração Municipal no dia **28 de outubro de 2022**, sexta-feira, em virtude do dia do Servidor Público.

Parágrafo único- Os serviços essenciais da Secretaria de Saúde e o Setor de abastecimento de água ficam mantidos através de regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 25 de outubro de 2022.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal



Kellin Sebben Riao
Agente Administrativo
Portaria nº 5.006/2017